

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 62/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.010351/2025-58

2. Descrição da necessidade

A solicitação se faz pertinente tendo em vista a identificação de lacunas de competências de conhecimento pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento nos termos do processo administrativo Nº 23091.9909/2025-61, onde o Lissandro Arielle Vale Batista, contemplado com o recurso da Capacitação, por meio do Edital de Eventos Externos para Demanda Setorial 02/2025, solicita apoio para pagamento de inscrição na ação de desenvolvimento **“6º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS”**

Identifica-se o registro dessa necessidade de desenvolvimento no disposto nas páginas 16 a 23 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2025 (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>) onde lê-se:

42. Planejamento da aquisição de materiais e serviços;;**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento	Camila de Souza Filgueira Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será feita por meio de contratação direta, considerando notório saber e expertise da empresa contratada. É mister que as necessidades de capacitação atendidas pela ação de desenvolvimento estejam previstas no PDP 2025 da UFERSA.

5. Levantamento de Mercado

Como não temos curso evento nessa área na Ufersa e não encontramos curso da ENAP com conteúdo programático semelhante ao ofertado, foi necessário contratar empresa para a capacitação específica, por meio de pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o previsto no Art. 14 do Decreto 9.991/2019.

6. Descrição da solução como um todo

Segundo os critérios adotados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento por meio Plano de Desenvolvimento de Pessoas, o curso é adequado e atende as necessidades atuais identificadas. Sua realização por parte dos servidores inscritos possibilitará o aperfeiçoamento das atividades e um melhor desempenho dos servidores em suas unidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessário o pagamento da taxa de 01 (uma) inscrição

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

Valor total referente à inscrição do servidor é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), disposto conforme quadro abaixo:

EVENTO	VALOR
CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A empresa contratada e ofertante do curso não oferece opção de parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Futuramente dentro do exercício de 2025 haverá outras contratações correlatas e similares a essa para contratação de acordo com o previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – 2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Identifica-se o registro dessa necessidade de desenvolvimento no disposto nas páginas 16 a 23 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2025 (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>) onde lê-se:

42. Planejamento da aquisição de materiais e serviços;;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que o curso sane as dificuldades e lacunas de competências dos servidores de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025.

Ademais, este evento se alinha diretamente com as prioridades e o planejamento estratégico da instituição, refletindo-se em benefícios tangíveis para a gestão pública e o cumprimento da nossa missão. Além disso, a participação neste congresso fomenta a troca de experiências com outras instituições e a assimilação de soluções inovadoras. A exposição a diferentes modelos de gestão e tecnologias aplicadas às compras públicas é fundamental para identificar oportunidades de aprimoramento contínuo e para promover uma cultura de inovação e excelência em nossos processos administrativos.

13. Providências a serem Adotadas

Todo o trâmite de diagnóstico de necessidades de competência, a identificação da melhor ação de desenvolvimento para saná-la, a existência de orçamento disponível, a concordância da chefia imediata, busca por orçamentos e empresas disponíveis no mercado, abertura e lançamento de documentos no SIPAC, foram realizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais resultantes da contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 10:44:46.

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/08/2025 às 10:56:58.